



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 172/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 16, inciso XXIV, do Regimento Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0004525-68.2018.4.05.7000, resolve:

RECONHECER o direito à manutenção da isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de ANALÚCIA BORGES VIEIRA, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88 e suas alterações posteriores e, do art. 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000/99, bem como do recolhimento da contribuição previdenciária nos moldes do § 21, do art. 40, da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 13/06/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479189** e o código CRC **C25128CF**.